

RESOLUÇÃO N° 004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a Resolução 001/2009, transferindo as atribuições da AGR-Tubarão para a Concessionária operadora do sistema de água e esgotamento sanitário do Município de Tubarão, quanto à aprovação de projetos para implantação de redes de água e esgotamento sanitário em loteamentos.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 020/2008, Resolve:

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução 001/2009, transferindo as atribuições da AGR-Tubarão para a Concessionária operadora do sistema de água e esgotamento sanitário do Município de Tubarão, quanto à aprovação de projetos para implantação de redes de água e esgotamento sanitário em loteamentos

Art. 2º. O artigo 24 da Resolução 001/2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24. Para análise durante aprovação dos projetos e casos de caução será considerada como parâmetro a TABELA DE PREÇOS - OBRAS CIVIS – Sem BDI, que será disponibilizada no site da CONCESSIONÁRIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

§ 1º. Para fins de cálculo será considerado como Benefícios e Despesas Indiretas – BDI o percentual de 100%;

§ 2º. Para itens que não constarem na TABELA DE PREÇOS, a CONCESSIONÁRIA poderá exigir apresentação de orçamento de até três empresas, com valores de mercado atualizados.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Tubarão, SC, 19 de outubro de 2012.

AFONSO ELISEU FURGHESTTI
Superintendente Geral
AGR - Tubarão

“P U B L I C A Ç Ã O”

Publicado no Mural da Recepção da AGR-Tubarão na mesma data.

DILNEI STEINER
Superintendente Administrativo-Financeiro
AGR-Tubarão